



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/19 (SSA)

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CURATIVO E COBERTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAD – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E HMNSE – HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 36/19, Processo Administrativo n.º 16861/19 para Registro de Preços, conforme segue abaixo.

Empresas Vencedoras:

1. **HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.506.487/0001-30, Inscrição Estadual nº 647.390.088-118, com sede a Avenida José Abbas Casseb, nº 135, Distrito Industrial Dr. Ulysses da Silveira Guimarães, São José do Rio Preto/SP, representada pelo Sr. **Edmarcio Ildebrando Proto**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF: 02.596.558-13 e CI 9.508.603 SSP/SP;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 16861/19, Pregão Eletrônico nº 36/19, realizado em 15/07/2019, conforme segue:

HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINA 0,1 % DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE AGUA PURIFICADA – 350 ML	FRASCO	50	127,00	6.350,00
TOTAL GERAL: R\$ 6.350,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a **MATERIAL PARA CURATIVO E COBERTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAD – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E HMNSE – HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia do contrato de fornecimento;
- c) cópia da nota de empenho;
- d) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- e) certidão negativa de débitos – CND relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a empresa se enquadre como MEI, ME e EPP, estará isenta do pagamento da taxa referida no parágrafo anterior

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexo I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sra. Débora Fontes Correia, Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.30.00, fonte 00 e 11 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público.



FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

EDMARCIO ILDEBRANDO PROTO
HELINTO FARMACÊUTICA LTDA
Beneficiária

creto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº33785/2019, tendo como favorecido a empresa Orleans Viagens e Turismo Ltda – ME, por se tratar de Serviço essencial para participar de reunião nos ministérios de Turismo, Infra-estrutura, Cidadania e também no Congresso Nacional

Petrópolis, 06 de setembro de 2019

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº33786/2019, tendo como favorecido a empresa Orleans Viagens e Turismo Ltda – ME, por se tratar de Serviço essencial para participar de reunião nos ministérios de Turismo, Infra-estrutura, Cidadania e também no Congresso Nacional

Petrópolis, 06 de setembro de 2019

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº33787/2019, tendo como favorecido a empresa Orleans Viagens e Turismo Ltda – ME, por se tratar de Serviço essencial para participar de reunião nos ministérios de Turismo, Infra-estrutura, Cidadania e também no Congresso Nacional

Petrópolis, 06 de setembro de 2019

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 047/2019

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 40/2019, livro F-73, fls. 263/270. Processo Administrativo nº 36702/2019. TRANSCRIÇÃO DO CONTRATO DE SUBEMPRESTIMO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, NO ÂMBITO DA 2ª FASE – 2ª ETAPA DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS. A UNIÃO, por intermédio da CAIXA, abre ao MUNICÍPIO um crédito no valor de R\$ 9.200.000,00, para utilização em projeto aprovado pela UCP, no âmbito do PNAFM, doravante denominado Projeto. O prazo para utilização do crédito aberto se encerra em 31/12/2022. Assinado em 06 de maio de 2019 e transcrito aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGIMA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 049/2019

EXTRATO DE TERMO

Processos Administrativos número: 58747/2018, 52914/2017 e 30897/2018 – “Autoriza a transcrição dos Termos em livro próprio”. Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGIMA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 573/2019

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 17/2019, livro C-25, fls.65/70 Processo Administrativo nº 62638/2019. Contrato de

Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA -EPP. O objeto é aquisição de bens (equipamentos eletrônicos, de informática e mobiliários) para a promoção de melhorias no Espaço Empreendedor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para atender ao convênio nº 865938/2018 – do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, item, 02. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 23.700,00 O Programa de Trabalho nº 17.01.23.691.2.007.2024.4490.52.00, fonte 067 nota de empenho nº 2288/2019; no valor de R\$ 21.441,86 e 17.01.23.691.2007.2024.4490.52.00, fonte 000 nota de empenho nº 2294/2019; no valor de R\$ 2.258,14, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGIMA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 574/2019

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 18/2019, livro C-25, fls.71/75 Processo Administrativo nº 62638/2019. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e QUALITECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI – EPP. O objeto é aquisição de bens (equipamentos eletrônicos, de informática e mobiliários) para a promoção de melhorias no Espaço Empreendedor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para atender ao convênio nº 865938/2018 – do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, item, 03. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 4.218,00 O Programa de Trabalho nº 17.01.23.691.2007.2024.4490.52.00, fonte 067 nota de empenho nº 2261/2019; no valor de R\$ 3.816,11 e 17.01.23.691.2007.2024.4490.52.00, fonte 000 nota de empenho nº 2292/2019; no valor de R\$ 401,89, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGIMA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 586/2019

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 20/2019, livro F-73, fls. 128/134. Processo Administrativo nº 35923/2019. Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNCRIA e a SOCIEDADE ADEMIR DAMACENO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SADIAS O objeto é a execução do projeto “SEMEANDO VIDA E ESPERANÇA” com emprego de recursos captados pela OSC, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste. O valor total da presente parceria é de R\$ 55.998,00. O Programa de Trabalho nº 10.02.04.243.2005.2015.3350.43.00, fonte 080 e Nota de Empenho nº 22/2019 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e FUNCRIA (nomenclatura do programa de trabalho orçamentário), do Gabinete do Prefeito. – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O prazo de vigência é de 6 meses, a partir da data de sua assinatura. Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGIMA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 711/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019 SSA

Processo: 16861/2019 – Pregão Eletrônico nº 36/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CURATIVO E COBERTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAD – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E HMNSE – HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde – Núcleo de Assistência Farmacêutica/SSA. Beneficiária da Ata: VERMAT COMERCIAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 09.597.896/0001-02, Valor Estimado: R\$ 900,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
7	Filme de poliuretano, transparente, UN	500	1,80	900,00	900,00
	hipoalergênico para fixação de cateteres venosos (único, duplo e triplo lumens) cateter de punção de veias periféricas, picc, cateter de punção em veia jugular e subclávia e cateteres tunelizados, arteriopulmonar e de hemodiálise, tamanho 07 x 09				

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGIMA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 712/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019 SSA

Processo: 16861/2019 – Pregão Eletrônico nº 36/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CURATIVO E COBERTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAD – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E HMNSE – HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde – Núcleo de Assistência Farmacêutica/SSA. Beneficiária da Ata: HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.506.487/0001-30, Valor Estimado: R\$ 6.350,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Solução de irrigação de feridas FR	50	127,00	6.350,00	6.350,00
	0,1% de undecilaminopropil betaina 0,1 % de polihexanida e 99,8% de água purificada – 350 ml				

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGIMA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 713/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2019 SSA

Processo: 16861/2019 – Pregão Eletrônico nº 36/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CURATIVO E COBERTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAD – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E HMNSE – HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde – Núcleo de Assistência Farmacêutica/SSA. Beneficiária da Ata: SERRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.342.389/0001-16, Valor Estimado: R\$ 22.170,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Curativo composto por camada interna autoadesiva contendo carboximetil celulose, isobutileno e Camada externa de filme poliuretano, medindo 10x10	UN	300	9,60	2.880,00
3	Ácidos graxos, vitaminas A e E, BIS	300	59,98	17.994,00	17.994,00
	propilenoglicol, edetato dissódico, carbomero, hidróxido de sódio e água – gel 85g				
4	Curativo de filme transparente, autoadesivo, estéril, hipoalergênico, de alta permeabilidade ao vapor, impermeável a bactérias (filme transparente)	ROLO	04	161,00	644,00
5	Curativo primário, estéril, não aderente, constituído por malha de acetato de celulose – rayon – impregnada com emulsão de petrolatum, medindo 7,6 x 20,3 (gaze com petrolatum)	UN	20	10,10	202,00
6	Curativo esterilizado a oxido de etileno, 100% algodão, medindo 15x30 cm	UN	100	4,50	450,00

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGIMA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 714/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019 SSA

Processo: 45728/2019 – Pregão Presencial nº 19/2019. Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES “TIPO QUENTINHA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PARA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos